



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



ERRATA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2020/GMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1124/2020-GMB

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais, e com base na manifestação da unidade de Controle Interno nº 288/2022-USSCI/GMB, **RETIFICA** a **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR** do Contrato nº 029/2020, formalizado com erro material, extrato do contrato publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição nº 14.533, de 05 de agosto de 2022, fl. 5, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1124/2020, que tem como objeto a LOCAÇÃO DO IMÓVEL – altos, localizado na Travessa Lomas Valentina, nº 1015, Bairro: Pedreira, CEP: 66.080-180, para funcionamento da Corregedoria/GMB.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

Onde se lê:

Total por extenso	R\$ 33.000,00 (trinta e três reais)
-------------------	-------------------------------------

Leia-se:

Total por extenso	R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
-------------------	---

Belém, 28 de setembro de 2022.


JOEL MONTEIRO RIBEIRO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

Joel Monteiro Ribeiro
INSP. GERAL DA GUARDA
MUNICIPAL DE BELÉM
Mat. 0026654-016

80. Gestão de Projetos
81. Gestão da Informação e Documentação – Conceitos Básicos em Gestão Documental
82. Gestão da Estratégia com BSC – Fundamentos
83. Introdução à Gestão de Processos
84. Introdução à Gestão de Projetos
85. Planejamento Estratégico para Organizações Públicas
86. Dialogando Sobre a Lei Maria da Penha
87. Práticas Abusivas
88. Tratamento de Denúncias em Ouvidoria
89. Sistema e Garantia de Direitos
90. Assédio Moral e Sexual no Ambiente de Trabalho
91. Trabalho Escravo
92. Dentre outros (que tenham intrínseca relação com a atividade afim das Guardas Municipais)
93. Cursos de música (exclusivo para a Banda de Música)
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, Belém-(PA), 23 de setembro de 2022.

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

**ERRATA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2020/GMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1124/2020-GMB**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais, e com base na manifestação da unidade de Controle Interno nº 288/2022-USSCI/GMB, RETIFICA a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR do Contrato nº 029/2020, formalizado com erro material, extrato do contrato publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição nº 14.533, de 05 de agosto de 2022, fl. 5, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1124/2020, que tem como objeto a LOCAÇÃO DO IMÓVEL – altos, localizado na Travessa Lomas Valentina, nº 1015, Bairro: Pedreira, CEP: 66.080-180, para funcionamento da Corregedoria/GMB.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO
Onde se lê:

Total por extenso	R\$ 33.000,00 (trinta e três reais)
-------------------	-------------------------------------

Leia-se:

Total por extenso	R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
-------------------	---

Belém, 28 de setembro de 2022.

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

**ERRATA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2020/GMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1124/2020-GMB**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais, e com base na manifestação da unidade de Controle Interno nº 288/2022-USSCI/GMB, RETIFICA a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR do Contrato nº 029/2020, formalizado com erro material, extrato do contrato publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição nº 14.533, de 05 de agosto de 2022, fl. 5, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1124/2020, que tem como objeto a LOCAÇÃO DO IMÓVEL – altos, localizado na Travessa Lomas Valentina, nº 1015, Bairro: Pedreira, CEP: 66.080-180, para funcionamento da Corregedoria/GMB.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO
Onde se lê:

Total por extenso	R\$ 33.000,00 (trinta e três reais)
-------------------	-------------------------------------

Leia-se:

Total por extenso	R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
-------------------	---

Belém, 28 de setembro de 2022.

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

DECRETO Nº. 105.306/2022 – PMB, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

DECRETA:

Exonerar a pedido HELDO TABOSA DA SILVA do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 do Gabinete do Prefeito, a contar de 12 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

*República por incorreção, publicado no DOM nº 14.571 DE 30/09/2022.

PORTARIA Nº 2.381/2022 – GABS/SEMAD/PMB, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, Considerando, a competência do Artigo 93, Inciso I da Lei 7.502, de 20 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDILSON JOSÉ LISBOA AGRASSAR, mat.0021709-017, Consultor Jurídico Estável desta SEMAD, no período de 01/08/2022 a 31/10/2022, conforme o Laudo Médico Nº 1049/2022 assinado pela Médica Perita Dra. Renata Fontelles – CRM 5035 e homologado pelo SST-IASB.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA CONJUNTA Nº 2.661/2022 - SEMAD/SEMEC, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Estabelece normas para processamento da descentralização de créditos orçamentários da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, em favor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, nos termos em que especifica.

Considerando a Lei nº 8.488, de 29 de dezembro de 2005, que instituiu o procedimento da descentralização de créditos orçamentários, regulamentada através do Decreto Municipal nº 55.300/2008-PMB, de 01 de abril de 2008, em face da necessidade de se racionalizar o emprego dos recursos públicos, reduzir e otimizar os custos operacionais;

Considerando a contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de telefonia móvel pessoal na modalidade SMP, de acordo como as condições estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Edital do Processo Licitatório nº 007/2020 Pregão Eletrônico e Ata de Registro de Preço – Secretaria Estadual de Planejamento e Administração do Estado do Pará – SEPLAD, que passam a fazer parte integrante desse Contrato, sendo nesta SEMAD o Contrato fica registrado sob o 1º Termo Aditivo ao contrato nº 002/2021, firmado com a empresa CLARO S.A (CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47).

À Secretaria Municipal de Educação – SEMEC sediada na Av. Governador José Malcher, nº 1291, Nazaré, inscrita no CNPJ nº 05.055.033/0001 – 52, na condição de usuária dos serviços do contrato e a Secretaria Municipal de Administração, sediada na Av. Almirante Barroso, nº 1312 – Marco, inscrita no CNPJ nº 05.055.017/0001-60, na condição de gestora do contrato, ambos por intermédio de seus representantes legais infra-assinados;

RESOLVEM:

Art. 1º – Estabelecer as bases da descentralização dos créditos orçamentários alocados no orçamento do ano vigente na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, em favor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, permitindo a execução orçamentário-financeira das despesas da referida Secretaria em decorrência do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021.

Art. 2º – Esta Portaria Conjunta visa à transferência de recursos orçamentários com a finalidade de execução do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021 – SEMAD, para a prestação de serviços de Telefonia Móvel pessoal na modalidade SMP.

Art. 3º – À Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, compete:

I – Promover a descentralização de créditos orçamentários em favor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para a consecução das disposições contidas nesta Portaria Conjunta;

II – Acompanhar o processo de descentralização dos créditos orçamentários, de forma a subsidiar a elaboração do orçamento correspondente em conjunto com a Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGEPE.

Art. 4º – À Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, compete:

I – Aplicar os recursos orçamentários recebidos, única e exclusivamente no objeto descrito no art. 2º desta Portaria Conjunta, executar, direta e indiretamente, os trabalhos necessários à sua consecução, observando sempre os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;

II – Supervisionar, controlar e fiscalizar a execução orçamentária, e os serviços objeto desta Portaria Conjunta;

III – Orientar, técnica e administrativamente, os procedimentos necessários à execução do objeto desta Portaria Conjunta.

Art. 5º – O valor do crédito orçamentário oriundo da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC a ser descentralizado para complementação orçamentária ao exercício de 2022 é de R\$ 30.267,97 (trinta mil, duzentos e sessenta e reais e noventa e sete centavos).

Art. 6º – Será repassado para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD o seguinte crédito previsto no orçamento para o desenvolvimento das atividades decorrentes das obrigações assumidas nesta Portaria Conjunta conforme abaixo:

Funcional programática: 2.08.21.12.122.0007

Projeto Atividade: 2311

Sub-Ação: 002

Tarefa: 012

Fonte: 1500100100

Elemento de Despesa: 3390390000

Fundo: 7

Valor: R\$ 30.267,97 (trinta mil, duzentos e sessenta e reais e noventa e sete centavos).